

**PORTARIA Nº 1/2016**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento no Fórum da Justiça do Trabalho de Crateús.

**A DRA. LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, que estabelece que nas cidades onde houver apenas uma Vara do Trabalho, a administração do Foro competirá ao próprio Juiz do Trabalho, com o apoio da respectiva secretaria;

**CONSIDERANDO** o incisos I, II e X do § 5º do art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de acesso aos sistemas judiciais da Vara do Trabalho de Crateús em face de problemas no link de rede de dados desde a data de ontem, dia 29/06/2016, às 15h, consoante atesta o chamado de atendimento nº 15035014 aberto junto à operadora OI;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Divisão de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT da 7ª Região mediante e-mail, segundo a qual, embora já tenha sido aberto chamado de atendimento junto à operadora OI - nº 15035014 - o prazo para solução do problema, que seria de até oito horas, não foi cumprido, não tendo sido informada nova previsão de retorno do link de dados;

**CONSIDERANDO** que, diante das informações acima, resta inviabilizada a execução de todos os serviços desta Unidade Jurisdicional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão do atendimento e dos serviços no Fórum da Justiça do Trabalho de Crateús no dia 30/06/2016.

**Parágrafo único.** Os prazos processuais com vencimento no dia 30/06/2016 ficam prorrogados para o dia 1º de julho de 2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crateús, 30 de junho de 2016.

**LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO**  
JUIZ DO TRABALHO TITULAR